



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 37 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDO ADENDO À AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº C001/2021

Fica incluído o subitem V do item 5 da Autorização de Compra número C001 de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2021:

“V – Em caso de dificuldade de encontrar as combinações das especificações requeridas fica flexibilizada a exigência de ajuste de altura dos monitores e incluído o suporte para tal finalidade dentre os itens autorizados.”

Bandeira do Sul, 26 de março de 2022.

Denis Daniel Prates

Presidente da Câmara

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 005/2022

(Previsão legal: art. 62 da lei federal 8.666/93)

1. Objeto da contratação e prazo (produto, serviço ou obra)

Serviços de manutenção elétrica com fornecimento de peças e materiais necessários a fim de atingir os objetivos listados a seguir.

- Substituição de 4 LEDs das laterais do prédio, que foram queimados por um curto-circuito na fotocélula que os acionava.
- Substituição da fotocélula por uma nova.
- Substituição da parte da fiação que foi danificada pelo curto-circuito.
- Substituição dos dois LEDs queimados afixados no padrão de energia.
- Substituição do LED que ilumina o letreiro na frente do prédio, por um LED colorido acionado por controle remoto.
- Substituição da fotocélula das luzes do jardim em frente à Câmara Municipal.
- Instalação de uma caixa de proteção para a o cabo telefônico.
- Inclusão de 20 módulos em pontos de tomada já existentes e em novos pontos no interior do prédio, nas salas da Secretaria, Administração e Contabilidade.

2. Necessidade da aquisição (justificativa)

Manutenção corretiva devido a curto-circuito ocorrido, e preventiva, de forma a evitar novos eventos dessa natureza.

3. Especificações necessárias

Deverão ser fornecidos todos os materiais a serem utilizados no serviço, conforme relação abaixo, cujos valores deverão ser incluídos no preço final da prestação do serviço e as notas fiscais de aquisição deverão sair em nome da Câmara Municipal com garantia mínima de 90 dias conforme legislação vigente:

- 1 refletor colorido de 100w
- 4 refletores branco de 100w
- 2 refletores branco de 50w
- 2 base rele fotoelétrico bivolt
- 2 rele fotoelétrico bivolt
- 4 canaletas branca
- 20 módulos Tramontina 10A
- 50 metros de fio paralelo 2 X 2.5mm
- 8 cotovelos para canaleta
- 2 caixas para tomada externa
- 2 fitas isolantes
- 12 conector torção 1.5 – 6.0mm LJ
- 1 caixa proteção de cabos telefônicos

Assim como os materiais utilizados, o serviço prestado também deverá ter garantia de 90 dias.

4. Justificativa das especificações solicitadas

De acordo com diagnóstico realizado pela empresa ALC Manutenção e Instalações Elétricas, CNPJ: 42.688.589/0001-02.

5. Tipo de compra direta (dispensa - Art. 17 ou 24 da L8666 - ou inexigibilidade – Art. 25)

A presente compra se dará por dispensa de licitação nos termos da lei federal 8666/93 em seu artigo 24, inciso II.

6. Condições da contratação (Art. 55 da lei 8.666/93)

- I. O contrato fica substituído por esta autorização de compra nos termos do artigo 62 da lei federal 8.666/93.
- II. Poderá ser contratado tanto pessoa jurídica como pessoa física, que em ambos os casos, desde já, declaram estar devidamente habilitados técnica e documentalmente para a devida prestação dos serviços dentro de todas as normas vigentes.
- III. A(o) contratada(o) declarará a ciência a esta autorização e aceitará todos os seus termos como condição para contratação.
- IV. Esta entidade fará o pagamento após:
 - a. A conclusão da execução dos serviços;
 - b. Apresentação da nota fiscal de serviços (em caso de fornecedor pessoa jurídica) ou Recibo de Pagamento de Autônomo (em caso de fornecedor pessoa física) com o valor global que inclua os custos com aquisição dos materiais utilizados e a apresentação das notas fiscais desses materiais em nome da Câmara Municipal. Observação: em caso de pessoa física, o fornecedor declara ciência da necessidade de “desconto na fonte” dos tributos devidos, conforme determinação legal.
- V. As partes contratantes se obrigam a cumprir as obrigações contidas nesta autorização de compra, sob pena de rescisão contratual.
- VI. A(o) contratada(o) reconhece os direitos desta entidade em caso de rescisão administrativa nos termos do artigo 77 da lei federal 8.666/93.
- VII. A contratação decorrente desta autorização submete-se aos dispositivos da lei federal 8.666/93, em especial a eventuais casos omissos.
- VIII. A(o) contratada(o) se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.
- IX. Servidor especialmente designado por esta presidência elaborará declaração indicando o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, a qual deverá ser anexada aos documentos do processo de contratação.

7. Observações

- I. Ficam designados os servidores abaixo para desempenho das respectivas funções:
 - a. Luiza Christina Tobias Jeremias:
 - Realização de pesquisa de fornecedores e seus preços;
 - Conferência dos documentos da empresa a ser contratada;
 - Elaboração da declaração de que trata o subitem 10 do item IX deste documento, o qual deverá ser anexado aos documentos do processo de contratação.
 - b. Kubitschek Tadeu Neves de Araújo:
 - Apoio e orientação jurídica no processo de contratação;
 - Elaboração de parecer jurídico sobre a dispensa da licitação nos termos do artigo 38, inciso VI da lei 8.666/93.

Bandeira do Sul, 26 de março de 2022.

DENIS DANIEL PRATES

Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 37 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Espaço para ciência do fornecedor e apresentação do orçamento:

Pessoa Física ou Jurídica?	() Física () Jurídica
Razão social:	
CNPJ:	
Nome do(a) representante ou da pessoa física:	
CPF:	
Telefone:	
Valor proposto em R\$:	

Assinatura do(a) responsável

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul-MG**CONTRATADO:** Pedro Henrique da Costa Silva –MEI

Cláusula Primeira – Realinhamento de Preços: Os preços ofertados pela signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Décima do referido Contrato, conforme índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, que totalizou 10,06% e parecer favorável da Assessoria Jurídica. O preço pago por hora trabalhada de R\$25,00 (vinte e cinco reais), passa a vigorar o preço de R\$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada.

Cláusula Segunda – Demais Informações

As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 15 de março de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, tipo menor preço por item, Registro de preços para futuras e parceladas tendo como objetivo a contratação de empresa especializada na execução de serviços de correção de pequenos trechos de vias e tapa buracos em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, usinagem, transporte e aplicação da massa asfáltica, nas vias públicas do município de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 29/03/2022 até às 12h30min do dia 11/04/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 11/04/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

Edervan Leandro de Freitas
Prefeito Municipal

Lindamar de Araújo Rabelo
Pregoeira

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gás Glp de 13 kg e 45 kg, destinados a atender as solicitações dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 020/2022 - Letícia Comércio de Gás Ltda, CNPJ nº 30.428.815/0001-37, Valor: R\$ 60.548,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

HOMOLOGAÇÃO: 25 de março de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

